



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo

Oficial e Tabelião - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

200.688

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de Setembro de 2008

IMÓVEL: APARTAMENTO de nº 408 do BLOCO 01, no QUARTO ANDAR ou 3º PAVIMENTO do empreendimento "**RESIDENCIAL SOLAR GOLDEN II**", com a área total construída de 80,86 metros quadrados; sendo 57,50 metros quadrados de área total privativa, assim distribuída: 45,00 metros quadrados para o apartamento e 12,50 metros quadrados para vaga de garagem; 23,36 metros quadrados de área de uso comum; e, 62,33 metros quadrados de área equivalente de construção; correspondendo-lhes a uma fração ideal de 44,64 metros quadrados ou 0,7751 % da área total do terreno; com a seguinte divisão interna: uma sala de estar conjugada com varanda, dois quartos, um banheiro social, uma cozinha e uma área de serviço; e com direito a uma VAGA DE GARAGEM DESTINADA À GUARDA DE VEÍCULOS, localizada no TÉRREO, o qual está edificado sobre a CHÁCARA 72 situada no loteamento denominado "**SÍTIOS SANTA LUZIA**", neste município, com a área de 5.760,00 metros quadrados; medindo 96,00 metros de frente para a Avenida W-5; pelos fundos 96,00 metros com a Rua X-26; pelo lado direito 60,00 metros com a chácara 71; e, pelo lado esquerdo mede 60,00 metros com a chácara 73. PROPRIETÁRIA: SGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com sede na Avenida W-5, quadra 70, lotes 30, 31 e 32, Sítio Santa Luzia, neste município; CGC nº 37.032.703/0001.01. TÍTULO AQUISITIVO: R.3 e Av.5-5.326 deste registro. Dou fé. OFICIAL

R.1-200.688-Aparecida de Goiânia, 16 de setembro de 2008. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 0183/0185 do livro 1748 do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 10/06/2008, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **ENAC EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Nero Macedo, 400 e loja 107, Shopping Cidade Jardim, em Goiânia-GO, CNPJ nº 30.699.755/0001-97; pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2008008739 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº B.6FB.B2D.735.5D0.4DC em 05/09/2008. SA. Dou fé. OFICIAL

R.2-200.688-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro de 2009. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 0076/0078 do livro 1781 do Primeiro Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em 14/11/2009, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede e foro a Avenida C-205, nº 42, quadra 31, lote 05-E, Jardim América, em Goiânia-GO, CNPJ nº 08.629.114/0001-07; pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2009000642 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 8.C0F.CFA.ACD.1D6.ABC em 60/11/2009. Dou fé. LPS OFICIAL

Av.3-200.688-Aparecida de Goiânia, 09 de outubro de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE**

Continua no verso.



276.822



03/02/2022 16:20:15 Emitido por: VANESSA ROSA PEREIRA DE LIMA

1

Continua no verso.

Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131 - Centro - Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 749800-020 - Fone (62) 3283-1116

- 082447



200.688

BENS. Nos Termos das Ordens de Indisponibilidade; datadas de 05/10/2017 às 13:37:45 e 18/11/2016 às 15:56:01; prenotadas neste Serviço Registral sob o nº 545.738 em 06/10/2017, constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, as seguintes Ocorrências/Status: 1ª Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201710.0513.00376833-IA-609**; Número do Processo: 00109443420165180015; Nome do Processo: UNIÃO FEDERAL (PGFN); Data de Cadastramento: 05/10/2017 às 13:37:43; Emissor da Ordem e Aprovado por: MARCELO NOGUEIRA PEDRA, GO-15ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA; e constam no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, as seguintes Ocorrências/Status: 2ª Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201611.1815.00212812-IA-011**; Número do Processo: 00104002620145180012; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 18/11/2016 às 18:55:59; Emissor da Ordem e Aprovado por: PAULO ALVES CRISTOVAM JUNIOR, GO-12ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 77bc.fffa.71ce.21f9.89f0.c731.a01c.21e2.ef5a.0b94 em nome do proprietário PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** lbm Dou fé. OFICIAL.

Av.4-200.688-Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 23/11/2018 às 13:13:09, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 569.730 em 26/11/2018, consta(m) no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a(s) seguinte(s) Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **201811.2313.00658761-IA-920**; Número do Processo: 00121314920175180013; Nome do Processo: Wesley Rodrigues de Souza X Mercantil Alimentos CO; Data de Cadastramento: 23/11/2018 às 13:13:09; Emissor da Ordem e Aprovado por: Geovane Batista dos Santos - 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 974.30ab.7509.af4e.9d8a.93a3.c30c.a342.ce59.b1e2 em em nome da proprietária PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.629.114/0001-07, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** sal Dou fé. OFICIAL.

Av.5-200.688-Aparecida de Goiânia, 09 de setembro de 2019. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 587.186 em 05/09/2019, em nome de PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.629.114/0001-07; Protocolo de Cancelamento: 201909.0416.00920953-TA-709; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 04/09/2019 16:08:39; Emissor da Ordem: Geovane Batista dos Santos S008801 - geovane.santos@trt18.jus.br; TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.4**, referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 201811.2313.00658761-IA-920; Processo nº 00121314920175180013; Data e Hora: 23/11/2018 às 13:13:09. sal Dou fé. OFICIAL.

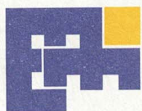
Av.6-200.688-Aparecida de Goiânia, 26 de fevereiro de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 20/02/2020 às 18:05:08, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 597.954 em 21/02/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrências/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: 202002.2018.01073196-IA-560; Número do Processo: 350923020124013500; Nome do Processo: 350923020124013500; Data de Cadastramento:

Continua na ficha 02



276.822





República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo

Oficial e Tabelião - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02**

200.688

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de fevereiro de 2020

IMÓVEL: Continuação da matrícula 200.688

20/02/2020 às 16:41:43; Emissor da Ordem e Aprovado por: GO - Goiás - TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - GO - Goiânia - GO - 7ª Vara - Luciana Gonçalves de Araujo Mello Nogueira - luciana.nogueira@trf1.jus.br. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: 67d7.7a9d.d137.678b.14e0.1b38.d33a.950a.7bce.ed00 no CNPJ número 08.629.114/0001-07, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** fls Dou fé. OFICIAL.

Av.7-200.688-Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2020. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 599.934 em 16/04/2020, em nome de PPS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.629.114/0001-07; Protocolo de Cancelamento: 202004.1511.01120445-TA-000; Cancelamento: TOTAL; Data de Cancelamento: 15/04/2020 às 11:29:45; Emissor da Ordem: Paulo Alves Cristovam JuniorS002455 - paulo.junior@trt18.jus.br - TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.3, somente referente ao** Protocolo de Indisponibilidade: 201611.1815.00212812-IA-011; Processo nº: 00104002620145180012; Data e Hora: 18/11/2016 às 15:56:01. prs Dou fé. OFICIAL.

Av.8-200.688-Aparecida de Goiânia, 23 de junho de 2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade; datado de 09/06/2020 às 02:24:16, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 602.233 em 15/06/2020, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202006.0902.01174912-IA-360**; Número do Processo: 00103822920145180004; Nome do Processo: União Federal (PGFN) X Mercantil Alimentos Comerci; Data de Cadastramento: 09/06/2020 às 02:24:16; Emissor da Ordem e Aprovado por: Felipe Augusto Gonzaga Tavares:S203319-felipe.tavares@trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiânia - GO - 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que, conforme **código HASH** gerados: b4cf.cbbb.903e.df80.9397.fb0f.e7e3.a52b.a77d.203d em nome da proprietária PPS Industria e Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.114/0001-07, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** nlar Dou fé. OFICIAL.

Av.9-200.688-Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2020. **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 608.033 em 08/10/2020, em nome de PPS Industria e Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.629.114/0001-07, Protocolo de Cancelamento: 202010.0714.01345366-TA-091; Cancelamento: TOTAL; Data

Continua no verso.



276.822



03/02/2022 16:20:15 Emitido por: VANESSA ROSA PEREIRA DE LIMA

3 Continua no verso.

Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131 - Centro - Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 749800-020 - Fone (62) 3283-1116

- 082448



Assinado eletronicamente por: NIRVANA DE ARAUJO RIBEIRO - 14/02/2022 13:12:39

Num. 929159693 - Pág. 5

<https://pje1g-consultapublica.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021413123896800000920708340>

Número do documento: 22021413123896800000920708340

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Continuação: da Matrícula nº 200.688

de Cancelamento: 07/10/2020 às 14:00:29; Emissor da Ordem: Felipe Augusto Gonzaga TavaresS203319 - felipe.tavares@trt18.jus.br, TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região - GO - Goiânia - GO - 4E Vara do Trabalho de Goiânia, **fica cancelado a Indisponibilidade de Bens constante do Av.8**, referente ao Protocolo de Indisponibilidade: 202006.0902.01174912-IA-360; Processo nº: 00103822920145180004; Data e Hora: 09/06/2020 às 02:24:16. *nar* Dou fé. OFICIAL.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, com relação ao imóvel acima descrito, matrícula **200.688**, a não ser com relação ao ato **Av.3**; e, **Av.6-Indisponibilidade de bens** mencionada, que fora o último Ato Verificado Av.9. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei n. 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985. Nada Mais. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; FUNDESP: R\$0,00; ISSQN: R\$0,00; FUNESP: R\$0,00; Estado: R\$ 0,00; Penais: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; FUNCOMP: R\$ 0,00; Adv.Dativos: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$ 0,00; FUNDAP: R\$0,00; FEMAL-GO: R\$0,00; **RS Total: R\$ 0,00**. Selo Digital n. **00852202012207029700110**

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 03 de fevereiro de 2022.

Francisco Iramar Souza Santos
Substituto

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Mara Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abílio Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro - Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-030 - Fone: (62) 3283-1118



276.822

